



35-Afisa-PR/2017

Curitiba, 24 de abril de 2017.

À

Guilherme Henrique Figueiredo Marques

Diretor do Departamento de Saúde Animal (DSA)

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Assunto: Ofício nº 27/2017/DAS-MAPA

A Associação dos Fiscais da Defesa Agropecuária do Estado do Paraná (Afisa-PR), pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no Registro de Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas, 3º Ofício, Curitiba-PR (nº 9421 do protocolo “A” e nº 4935 do livro A2 de pessoas jurídicas), inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.881.546/0001-85, com sede à Rua Bruno Filgueira, nº 1.093, Bairro Batel, CEP 80.440-220, Curitiba-PR, entidade máxima representativa dos servidores públicos civis do Estado do Paraná integrantes da Carreira de Fiscalização da Defesa Agropecuária vinculada ao cargo singular de provimento efetivo de fiscal da defesa agropecuária, ativos ou inativos, instituída pela Lei nº 17.187/2012, amparada no art. 5º, XXXIV, “b”, da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 12.527/2011 (que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da CF), no prazo



legal de vinte (20 dias, requer de Vossa Senhoria documentos, esclarecimentos, informações, pareceres jurídicos e provas materiais que comprovem cabalmente:

1º) Discriminação, nomes das supostas entidades internacionais e comprovações do(s) “embaraço(s) causado(s)” por esta Afisa-PR junto aos “gestores internacionais”;

2º) Provas materiais de que as ações desta Afisa-PR “comprometam a imagem” deste país;

3º) Citação dos atos legais que “subordinam” esta associação de classe, imune à interferência estatal (CRFB/1988, art. 5º, XVIII), às instâncias que compõem o SUASA;

4º) Provas materiais de que as ações desta Afisa-PR promoveram “alarde irresponsável sem haver razões sanitárias”;

5º) Provas materiais de que as ações desta Afisa-PR colocaram sob “suspeita a segurança do sistema de defesa sanitária animal do Paraná e do Brasil”;

6º) Provas materiais de que as justas e legítimas consultas desta Afisa-PR que objetivam tão somente preservar o interesse público em fiscalização agropecuária tutelada pelo Estado “tem outras motivações que obviamente não são sanitárias”

7º) Provas materiais de que o “quadro” que esta Afisa-PR vem “propagando” não “condiz com a atuação do Serviço Veterinário Brasileiro”;

8º) Apresentação dos pareceres jurídicos da Conjur desse Ministério e da Advocacia-Geral da União (AGU) que afiancem “a legalidade” das portarias nº 39/2015 e nº 76/2015 expedidas pela Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), as quais, segundo Vossa Senhoria, “se encontram alinhadas com a legislação nacional”;



Vossa Senhoria fica cientificado que o descumprimento da CRFB/1988, da Lei nº 12.527/2011 e não apresentação dos documentos, esclarecimentos, informações, pareceres jurídicos e provas materiais solicitadas no presente requerimento implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis por parte desta associação de classe.

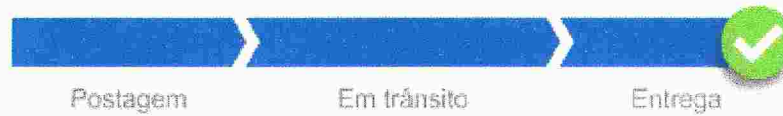
Nestes termos, pede-se deferimento.

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Rudmar Luiz Pereira dos Santos', is written over a large, faint watermark of the state of Paraná. The signature is fluid and cursive.

Rudmar Luiz Pereira dos Santos
Presidente – Triênio 2016/2018

DV760467854BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
26/04/2017 17:45 BRASILIA / DF

26/04/2017
17:45
BRASILIA / DF

Objeto entregue ao destinatário

26/04/2017
13:15
BRASILIA / DF

Objeto saiu para entrega ao destinatário

26/04/2017
09:38
BRASILIA / DF

Objeto encaminhado
de Unidade Operacional em BRASILIA / DF para Unidade de Distribuição em
BRASILIA / DF

25/04/2017
21:43
CURITIBA / PR

Objeto encaminhado
de Unidade Operacional em CURITIBA / PR para Unidade Operacional em
BRASILIA / DF

24/04/2017
17:13
Pato Branco /
PR

Objeto encaminhado
de Agência dos Correios em Pato Branco / PR para Unidade Operacional em
CURITIBA / PR

24/04/2017
13:38
Pato
Branco / PR

Objeto postado